



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 68 DE 05 DE JULHO DE 2024
- DECRETO Nº 1.869 DE 05 DE JULHO DE 2024 - CONVOCA A SRA. LEURILDES SALES DE SOUZA E A SRA. SIRLEIDE SOUZA GRAIA PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 35/2024 - NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, DO GABINETE DO PREFEITO, O SR. JACKSON DE SOUZA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 36/2024 - NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR. MICHAEL WILGNER LIMA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 37/2024 - NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, DO GABINETE DO PREFEITO, A SRA. ELAINE PEREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 38/2024- EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SANEAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO, O SR. DIEGO LUIZ GOMES LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 1ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 5ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-CRED005/2024
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-CRED005/2024
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-CRED005/2024
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED005/2024
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO



DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED005/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 68 DE 05 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$90.000,00 (Noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

90.000,00

Total por Ação: 90.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 90.000,00****Total Suplementado: 90.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****2.324 - Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF**

3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo

90.000,00

Total por Ação: 90.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 90.000,00****Total Anulado: 90.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 5 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

PEDRO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 165.457.885-15



**CACULÉ**
P R E F E I T U R A**DECRETO Nº 1.869 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Convoca a Sra. Leurildes Sales de Souza e a Sra. Sirleide Souza Graia para preenchimento da vaga de Conselheira Tutelar Titular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o artigo 43 da Lei Municipal nº 459 de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a convocação imediata do suplente para preenchimento da vaga em caso de vacância ou afastamento de quaisquer dos Membros Titulares do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Titulares, Sra. Vanusa Gonçalves Pereira Cardozo e o Sr. Antônio Marcio Cardoso da Silva, solicitaram afastamento do Cargo de Conselheiro tutelar pelo período de 03 meses, a partir do dia 06 de julho de 2024, para concorrerem ao cargo eletivo, conforme dispõe art. 45 Lei Municipal nº 459 de 22 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a primeira e a segunda suplentes em ordem decrescente de votação, a Sra. Sirleide Souza Graia e a Sra. Leurildes Sales de Souza, para o cargo de Conselheiras Tutelares, do Conselho Tutelar do Município de Caculé-BA, para início das atividades a partir do dia 08 de julho de 2024 até período de duração do afastamento dos conselheiros tutelares titulares que irão concorrer a cargo eletivo.



**CACULÉ**
P R E F E I T U R A

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE , REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO



**CACULÉ**
P R E F E I T U R A**PORTARIA Nº 35/2024**

Nomeia para o cargo de Coordenador de Execução de Programas Especiais, do Gabinete do Prefeito, o Sr. Jackson de Souza Moreira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia para o cargo de Coordenador de Execução de Programas Especiais, do Gabinete do Prefeito, o Sr. Jackson de Souza Moreira, inscrito no CPF 054.106.315-44.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**CACULÉ**
P R E F E I T U R A**PORTARIA Nº 36/2024**

Nomeia para o cargo de Assessor Especial Nível I, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Michael Wilgner Lima Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia para o cargo de Assessor Especial Nível I, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Michael Wilgner Lima Silva, inscrito no CPF 045.150.045-81.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**CACULÉ**
P R E F E I T U R A**PORTARIA Nº 37/2024**

Nomeia para o cargo de Coordenador de Programas Especiais, do Gabinete do Prefeito, a Sra. Elaine Pereira Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia para o cargo de Coordenador de Programas Especiais, do Gabinete do Prefeito, a Sra. Elaine Pereira Lima, inscrito no CPF 093.482.875-08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**CACULÉ**
P R E F E I T U R A**PORTARIA Nº 38/2024**

Exonera, a pedido, do cargo de Chefe de Divisão de Obras e Saneamento, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, o Sr. Diego Luiz Gomes Lisboa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera, a pedido, do Chefe de Divisão de Obras e Saneamento, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, o Sr. Diego Luiz Gomes Lisboa, inscrito no CPF 038.285.515-99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
1ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 242-3/2024 – Chamamento Público nº 006/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.154/0001-14, nos itens 01, 02 e 03; POSTO DE COMBUSTÍVEIS COPACABANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.036/0001-20, nos itens 01, 02 e 03. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 05 de julho de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
5ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 048/2024 – Chamamento Público nº 003/2024 para fins de Credenciamento, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para execução de serviços de transporte escolar, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponente Credenciado, por apresentarem documentação regular: 54.154.177 JOAO PEDRO MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.154.177/0001-71, no Item 45. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 05 de julho de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-CRED005/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-CRED005/2024, objetivando a Prestação de serviços de apresentação artística de "OS MORENGO DENG DO FORRÓ", na categoria BANDA, nível B, no evento de grande porte, referente ao São João de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024, em favor de EDNALDO FIGUEIREDO CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 051.889.566-16, com endereço na Fazenda Riacho de Quirino, s/n, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 2.073,80 (dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos). Caculé, 20 de junho de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 415-1/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-CRED005/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** EDNALDO FIGUEIREDO CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 051.889.566-16. **OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação artística de "OS MORENGO DENG DO FORRÓ", na categoria BANDA, nível B, no evento de grande porte, referente ao São João de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.073,80 (dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos). **ASSINATURA:** 20 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 60 dias.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-CRED005/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-CRED005/2024, objetivando a Prestação de serviços de apresentação artística de "FORROZÃO AVELHANTADO", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, referente ao São João de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024, em favor de WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 065.328.865-48, com endereço na Rua Sisínio Viana, 390, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). Caculé, 20 de junho de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 415-2/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-CRED005/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 065.328.865-48. **OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação artística de "FORROZÃO AVELHANTADO", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, referente ao São João de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). **ASSINATURA:** 20 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 60 dias.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-CRED005/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-CRED005/2024, objetivando a Prestação de serviços de apresentação artística de "LUCAS LIMA E BANDA", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, referente ao São João de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024, em favor de LUCAS LIMA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 058.543.045-46, com endereço na Rua Rosa Sena Brito, s/n, Copacabana, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). Caculé, 20 de junho de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 415-3/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-CRED005/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** LUCAS LIMA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 058.543.045-46. **OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação artística de "LUCAS LIMA E BANDA", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, referente ao São João de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). **ASSINATURA:** 20 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 60 dias.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED005/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED005/2024, objetivando a Prestação de serviços de apresentação artística de "RAMON E MÔNICA", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, referente ao São João de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024, em favor de RAMON BRITO PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.707.595-30, com endereço na Rua Dr. Crescêncio Silveira, nº 162, Senhor do Bomfim, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). Caculé, 20 de junho de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 415-4/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED005/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** RAMON BRITO PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.707.595-30. **OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação artística de "RAMON E MÔNICA", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, referente ao São João de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). **ASSINATURA:** 20 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 60 dias.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED005/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED005/2024, objetivando a Prestação de serviços de apresentação artística de "ALLISSON NEVES E TRIO ELÉTRICO DO FORRÓ", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, referente ao São João de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024, em favor de ALLISSON DE CARVALHO NEVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 044.599.475-44, com endereço na Rua Comandante Cortes, 92, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). Caculé, 20 de junho de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 415-5/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-CRED005/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ALLISSON DE CARVALHO NEVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 044.599.475-44. **OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação artística de "ALLISSON NEVES E TRIO ELÉTRICO DO FORRÓ", na categoria BANDA, nível A, no evento de grande porte, referente ao São João de Caculé 2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em consonância com o Credenciamento nº 005/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos). **ASSINATURA:** 20 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 60 dias.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/118A-7FCA-2D1E-F3DB-4B86> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 118A-7FCA-2D1E-F3DB-4B86



Hash do Documento

1a8441bc78c8e1276aacc3e9ce65842c3aebaec57bc0a4670eaf179c506e6bfa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/07/2024 17:39 UTC-03:00